

PLANTA BAIXA
escala: 1/75

NOTAS SOBRE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Sistema de Sinalização de Emergência da edificação ou área de risco deve atender o previsto na Norma Técnica n. 20 (vigente na data da aprovação) do CBMGO.

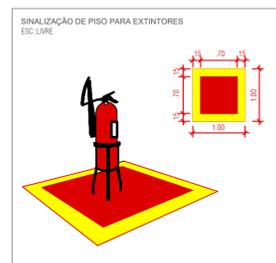
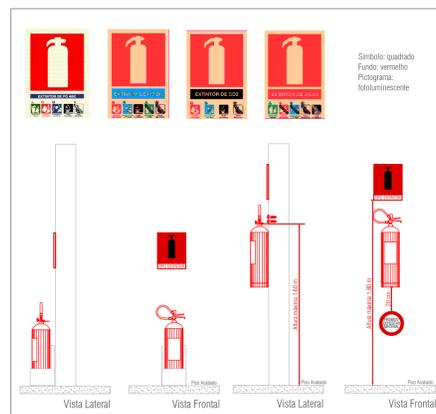
TABELA 1 - NBR 13434-2 - DIMENSÕES DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO
ESC.: S/E

SINAL	FORMA GEOMÉTRICA	COTA (mm)	DISTÂNCIA MÁXIMA DE VISIBILIDADE (m)											
			4	6	8	10	12	14	16	18	20	24	28	30
PROIBIÇÃO		D	101	151	202	252	303	353	404	454	505	606	706	757
ALERTA		L	136	204	272	340	408	476	544	612	680	816	951	1019
ORIENTAÇÃO SALVAMENTO E EQUIPAMENTOS		L	89	134	179	224	268	313	358	402	447	537	626	671
		H (L=2H)	63	95	126	158	190	221	253	285	316	379	443	474

1) AS DIMENSÕES (COTAS) APRESENTADAS SÃO VALORES MÍNIMOS DE REFERÊNCIA PARA AS DISTÂNCIAS DADAS

LEGENDA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS ABC) - 12KG / 2-A, 20-BC
	ROTA DE FUGA - SAÍDA FINAL
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR



LEI Nº 15.802 - NT 01/2017 CBMGO

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Proteção por extintores	3 unidades Carga de Pó "ABC" - 2A:20BC
Sinalização de emergência	Obedecerá à NT 20. Sinalização fixada em placa fotoluminescente em tamanhos e tipos de acordo com este projeto.
Saída de emergência	Obedecerá à NT 11. Sentido da rota de fuga de acordo com este projeto
Central de gás	Obedecerá à NT 28 Parte 1. Capacidade máxima da central de 1 cilindro P-13. Não é permitido o uso de unidades maiores.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO À OCUPAÇÃO E USO

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPIFICAÇÃO
H	Serviço de saúde e institucional	H-4	Quartéis, unidades de segurança pública e assemelhados	Quartéis, centrais de polícia, delegacias, postos policiais, postos de bombeiros e assemelhados

CARGA DE INCÊNDIO - NT 14

DESCRIÇÃO	DIVISÃO	OCUPAÇÃO	CARGA DE INCÊNDIO	RISCO
Segurança e ordem pública	H-4		700 MJ/m²	Médio

QUADRO DE ÁREAS CONSTRUÍDAS ¹

DESCRIÇÃO	ÁREA UNITÁRIA	QTD.	ÁREA TOTAL
PAVIMENTO TÉRREO	259,64m²	1	259,64m²
CENTRAL DE GÁS	0,20 m²	1	0,20 m²
TOTAL (A)			259,84m²

¹ Segundo o item 4.48 da NT 03, área construída é o somatório de todas as áreas cobertas e ocupáveis de uma edificação.

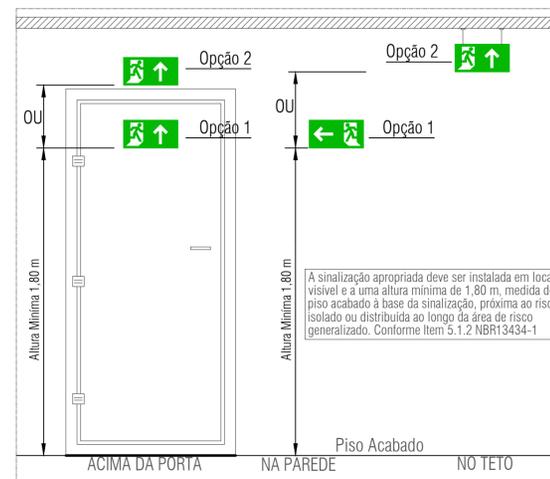
QUADRO DE ÁREAS NÃO COMPUTADAS PARA AS INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO

DESCRIÇÃO	ÁREA UNITÁRIA	QTD.	ÁREA TOTAL
WC. FEMININO	10,15 m²	1	10,15 m²
WC. MASCULINO	10,15 m²	1	10,15 m²
LAVABO DELEGADO 02	2,92 m²	1	2,92 m²
WC. PNE MASCULINO	3,62 m²	1	3,62 m²
WC. PNE FEMININO	3,62 m²	1	3,62 m²
TOTAL (B)			30,46m²

Segundo o item IX da Tabela 4 do Anexo A da NT-01, banheiros, vestiários, escadas enclausuradas e outros são considerados áreas molhadas, não sendo computados para determinação das instalações de incêndio.

QUADRO DE ÁREAS PARA AS INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO

TOTAL (A - B)	229,38m²
----------------------	-----------------



DETALHE
INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

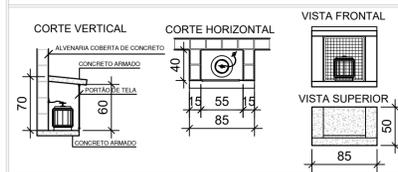
Legenda de sinalização

S1		Saída de emergência - Indicação de sentido - Dimensões mínimas: L=1,5 H Especialmente para ser fixado em colunas.
S2		Saída de emergência - Indicação de sentido - Dimensões mínimas: L=2,0 H
S3		Saída de emergência - Indicação de uma saída de emergência a ser fixada acima da porta, para indicar o seu acesso.
S14		Saída de emergência - Indicação da saída com ou sem complementação do pictograma fotoluminescente.
E5		Equipamentos - Extintor de incêndio - Indicação de localização dos extintores de incêndio.
P1		Proibido fumar neste local
A2		Cuidado, risco de incêndio
M1		Esta edificação está dotada dos seguintes sistemas de Segurança contra Incêndio: - Central de gás - Saída de emergência - Sinalização de emergência - Proteção a central de gás - Edificação em estrutura de concreto e alvenaria Em caso de emergência, Ligue 193 - Corpo de Bombeiros Militar Ligue 190 - Polícia Militar

- Localização, Instalação, Separação e Agrupamento:
 - Os recipientes transportáveis ou abastecidos no local (capacidade volumétrica igual ou inferior a 0,5 m³) e os recipientes estacionários de GLP (capacidade volumétrica superior a 0,5 m³) devem ser situados no exterior das edificações, em locais ventilados, observando as afastamentos mínimos constantes nas Tabelas A1, A2, A3, A4 e A5 do Anexo A, exemplificados nos Anexos E, F, G, H e I (Norma Técnica n. 28 Parte 1 do CBMGO, vigente na data da aprovação).
 - É proibida a sua instalação em locais confinados, tais como porão, garagem subterrânea, forro, etc.
- Afastamentos das Tomadas de Abastecimento:
 - As tomadas de abastecimento devem estar localizadas dentro da propriedade (mesmo que na divisa) no exterior das edificações, podendo ser nas próprias recipientes, na central ou em um ponto afastado da central, desde que devidamente demarcadas. As tomadas de abastecimento devem respeitar os seguintes afastamentos mínimos:
 - 3,0 m de aberturas (janelas, portas tomadas de ar, etc.) das edificações;
 - 6,0 m de reservatórios que contêm fluidos inflamáveis;
 - 1,5 m de raios, rebabois ou canaladas e dos veículos abastecedores;
 - 3,0 m de materiais de fácil combustão e pontos de ignição.
- Proteção da Central
 - Sómente pessoas autorizadas devem ter acesso à central de GLP.
 - Para recipientes transportáveis, pode ser construído abrigo de material não inflamável com ou sem cobertura e portas, porém sempre devem ser respeitada a condição de ventilação natural de no mínimo 10% da área da planta baixa e com aberturas inferiores para promover a circulação de ar com área mínima de 0,03 m² cada.
 - A central de gás com recipientes estacionários de superfície ou o local de instalação dos vaporizadores, sempre que tiver possibilidade de acesso de público ao local, deve ser protegida através de cerca de tela de arame ou outro material incombustível, com no mínimo 1,8 m de altura, que não interfira na ventilação, contendo no mínimo 2 portões em lados opostos ou localizados nas extremidades de um mesmo lado da central, abrindo para fora, com no mínimo 1 m de largura. A cerca deve possuir os afastamentos mínimos indicados na tabela A-6 da NT 28 Parte 1 (vigente na data da aprovação) do CBMGO.
 - Na central de GLP é expressamente proibida a armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação.
- Classificação de Área para Equipamentos e Sistemas Elétricos
 - A iluminação da área da central de GLP, quando necessária, deve estar de acordo com as NBR 5363, NBR 5418, NBR 5419 e NBR 8447 vigentes.
- Proteção Contra Incêndio
 - Devem ser colocados avisos com letras não menores que 50 mm, em quantidade tal que possam ser visualizados de qualquer direção de acesso à central de GLP, com os seguintes dizeres:
 - PERIGO
 - INFLAMÁVEL
 - NÃO FUME
- No Memorial Descritivo Completo do CBMGO
 - A localização, o projeto, a execução, a montagem, o abastecimento e a segurança da central de gás liquefeito de petróleo (GLP), para a instalação predial desta edificação, deverão atender às condições fixadas na Norma Técnica n. 28 (vigente na data da aprovação) do CBMGO e complementada pelas Normas Brasileiras válidas e aplicáveis aos assuntos, com especial e particular atenção para o disposto nas NBR - 13523, NBR - 13532 e NBR - 14024 vigentes.

DETALHE - DEPÓSITO GLP

As edificações residenciais multifamiliares em ocupações mistas poderão utilizar botijão de 32 L (13 kg) desde que atendam o item anterior.
5.4.1.30 uso de botijão de 32 L (13 kg) será permitido excepcionalmente nas condições abaixo:



APROVAÇÃO:

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO N.º. 93185/21

1.) Aprovação inicial de projeto;
2.) Substituição de Projeto, Protocolo original nº.
3.) Com Planos Técnicos n.º.
4.) Projeto de Acabamento, Data de construção da edificação:
*Somente para edificações comprovadamente construídas em data anterior à 10/03/2007, conforme NT-41.

PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de aprovação o qual será disponibilizado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO (www.bombeiros.go.gov.br).
As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultadas no site do CBMGO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

PROJETO COMBATE INCÊNDIO E PÂNICO

Endereço: Rua Amâncio Llno de Souza c/ Avenida Brasil - Vila Santana - Anápolis - GO

DEAM - ANÁPOLIS

Tomador 01/ Proprietário EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREO
Carimbo/ Assinatura POLÍCIA CIVIL - GO - CNPJ 37014 123 0001 - 91

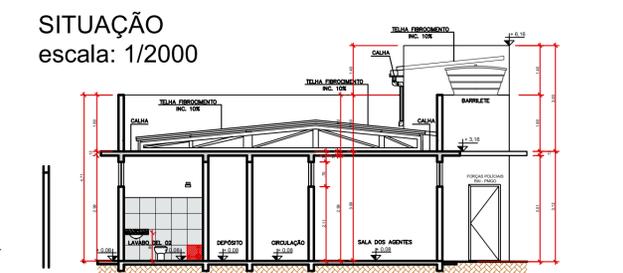
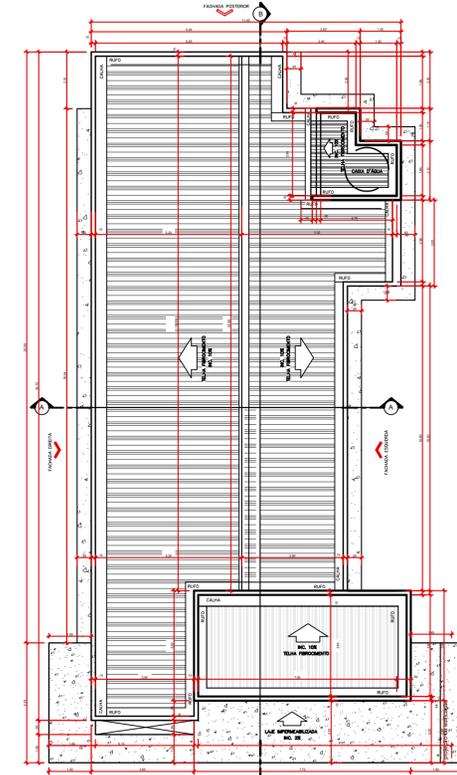
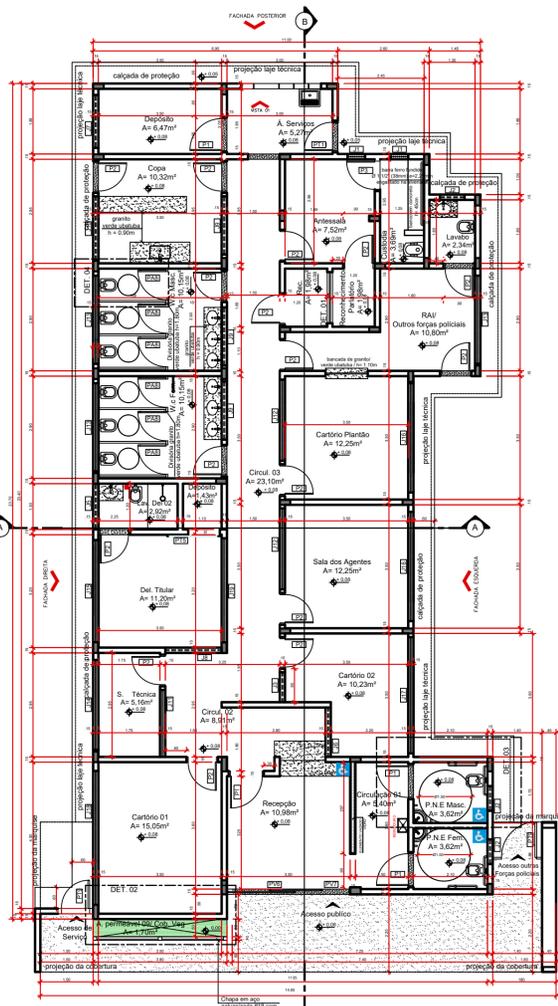
Tomador 02
Carimbo/ Assinatura POLÍCIA CIVIL - GO - CNPJ 37014 123 0001 - 91

Autor do Projeto
Carimbo/ Assinatura ENG. CIVIL - Cláudio Alves Dias CREA 7858 N.º ART 102020028433

Responsável Técnico
Carimbo/ Assinatura ENG. CIVIL - Cláudio Alves Dias CREA 7858 N.º ART 102020028433

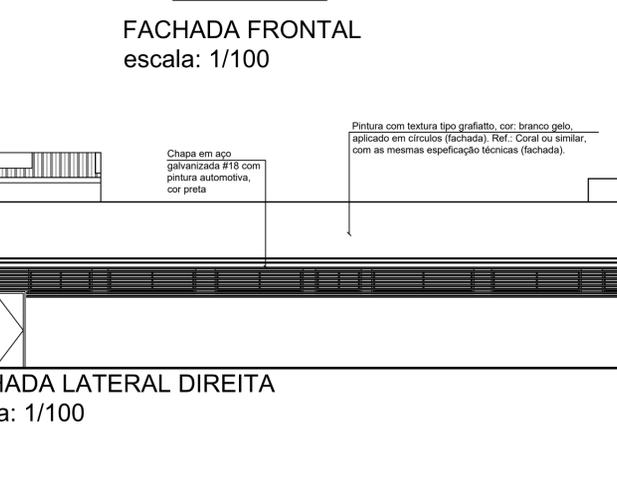
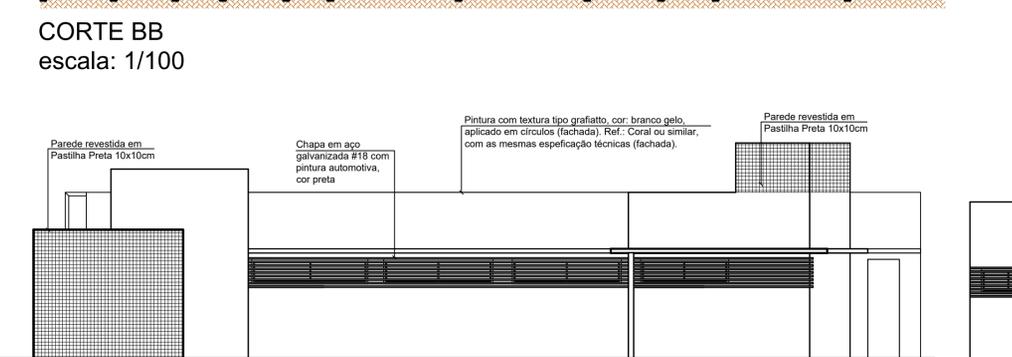
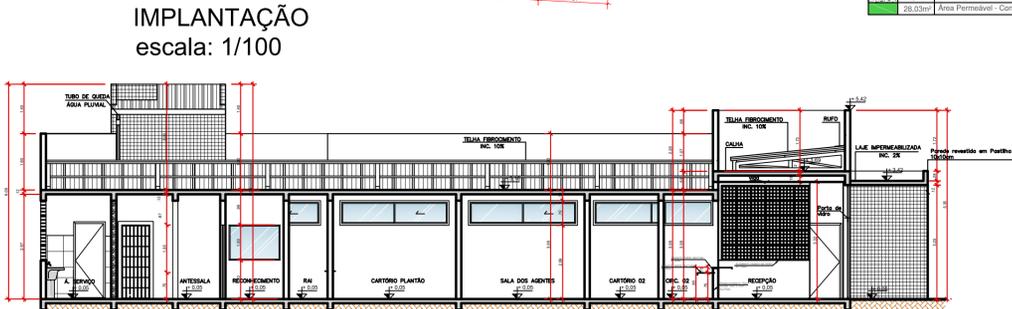
POLÍCIA CIVIL GO

DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS	ÁREA DO TERRENO ORIGINAL:	FOLHA:
TÉRREO	528,70m²	1/2
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA DETALHE DE SINALIZAÇÃO EXTINTORES NOTAS SOBRE CENTRAL DE GLP DETALHE DEPÓSITO GLP LEGENDA DE SINALIZAÇÃO / NOTAS LEGENDA DE SÍMBOLOS QUADRO RESUMO DAS INSTALAÇÕES QUADRO DE ÁREAS DETALHE INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO	259,84m²	
ÁREA PAVIMENTADA:	484,69m²	DATA: AGOSTO/ 2021
ÍNDICE CONTROLE CERTIFICAÇÃO AGRA PAVIMENTOS:	4,76m²	DESENHO: VANESSA XAVIER
ÁREA PERMEÁVEL:	106,89m²	ARQUIVO: BOM DEAM_ANALISADO_REB_19.08.21.dwg
EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 259,84m²		



QUADRO DE ABERTURAS

PORTAS				
PORTAS	ABERTURAS			
QUANT.	TIPO	ABERTURAS	QUANT.	OBSERVAÇÃO
01	01	01	01	
02	02	02	02	
03	03	03	03	
04	04	04	04	
05	05	05	05	
06	06	06	06	
07	07	07	07	
08	08	08	08	
09	09	09	09	
10	10	10	10	
11	11	11	11	
12	12	12	12	
13	13	13	13	
14	14	14	14	
15	15	15	15	
16	16	16	16	
17	17	17	17	
18	18	18	18	
19	19	19	19	
20	20	20	20	
21	21	21	21	
22	22	22	22	
23	23	23	23	
24	24	24	24	
25	25	25	25	
26	26	26	26	
27	27	27	27	
28	28	28	28	
29	29	29	29	
30	30	30	30	



APROVAÇÃO:

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO N.º. 93185/21

- () Aprovação inicial de projeto;
- () Substituição de Projeto, Protocolo original nº _____;
- () Com Planos Técnicos nº _____;
- () Projeto de Arquiteto, Data de construção da edificação: _____

PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de aprovação o qual será disponibilizado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO (www.bombeiros.go.gov.br).

As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultadas no site do CBMGO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

PROJETO COMBATE INCÊNDIO E PÂNICO

Endereço: Rua Amazílio Lino de Souza c/ Avenida Brasil - Vila Santana - Anápolis - GO

DEAM - ANÁPOLIS

EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
TÉRREO

Tomador 01/ Proprietário
Carimbo/ Assinatura: POLÍCIA CIVIL - GO - CNPJ 37014 123 0001 - 91

Tomador 02
Carimbo/ Assinatura: _____

Autor do Projeto
Carimbo/ Assinatura: ENG. CIVIL - Cláudio Alves Dias CREA 7858 N.º ART 102020028433

Responsável Técnico
Carimbo/ Assinatura: _____

POLÍCIA CIVIL GO

DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS:	TÉRREO	ÁREA DO TERRENO ORIGINAL:	FOLHA:
CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA	528,70m²	2/2
	DETALHE DE SINALIZAÇÃO EXTINGTORES	ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO:	
	NOTAS SOBRE CENTRAL DE GLP	259,84m²	
	DETALHE DEPOSITO GLP	ÁREA PAVIMENTADA:	
	LEGENDA DE SINALIZAÇÃO / NOTAS	484,69m²	
	QUADRO RESUMO DAS INSTALAÇÕES	ÁREA PERMEÁVEL:	
	QUADRO DE ÁREAS	4,76m²	
	DETALHE INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO	106,89m²	
	EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 259,84m²	ÁREA PERMEÁVEL:	
		106,89m²	
		ÁREA PERMEÁVEL:	
		106,89m²	
		DESENHO:	
		VANESSA XAVIER	
		DATA:	
		AGOSTO/ 2021	
		DESENHO:	
		VANESSA XAVIER	